



REEDIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018 - Secult SELEÇÃO DE ASSOCIAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E PATROCÍNIO DO FESTIVAL CANTA FORMIGA EDIÇÃO 2018

O MUNICÍPIO DE FORMIGA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Barão de Piumhi, 121, Centro, Formiga/MG, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público a reedição do Edital de Chamamento Público 002/2018 – Secult, suspenso no dia 19 de junho de 2018, cujo interesse é de selecionar **Organizações da sociedade civil sem fins lucrativos** para participarem e patrocinarem a Edição 2018 do Festival “Canta Formiga” a ser realizado nos dias 03 e 04 de agosto de 2018, utilizando espaços da área externa do Centro Cultural Claudinê Sílvio dos Santos/Casa do Engenheiro.

1 DO OBJETO

Este edital tem por objeto a seleção de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para utilização de **04 (quatro) espaços**, durante a Edição 2018 do Festival “Canta Formiga”, que acontecerá nos dias 03 e 04 de agosto de 2018. Cada organização poderá ofertar proposta para 01 (um) espaço A (composto por duas tendas 3x3 conjuminadas), e/ou 01 (um) espaço B (tenda única 3x3), tendo preferência na disputa, as ofertas para os **espaços A** (duas tendas conjuminadas). As tendas serão posicionadas conforme o estabelecido neste edital, sendo permitida a comercialização de porções alimentícias e bebidas.

2 DOS OBJETIVOS

Este Edital tem como objetivos:

- a) Selecionar **04 (quatro)** organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para, durante o Festival “Canta Formiga” Edição 2018, comercializarem bebidas (chopp, cerveja, refrigerante, suco e água) e gêneros alimentícios preparados em porções;
- b) Propiciar arrecadação de recursos para organizações sem fins lucrativos;
- c) Produzir benefícios econômicos para a comunidade e sociedade formiguense;
- d) Fortalecer a gastronômica, cultural e turística local;
- e) Divulgar a culinária formiguense;
- f) Promover valores culturais, valorizando artistas locais e em âmbito nacional;
- g) Oferecer entretenimento à população.

A J.



PREFEITURA DE FORMIGA/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Alameda Chico Goião, s/nº - Formiga, MG



3 DAS INSCRIÇÕES

No local, período e horário estabelecidos no item 3.1, as organizações interessadas neste chamamento público apresentarão os documentos e as propostas exigidos no presente edital em dois envelopes, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um as seguintes informações:

a) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE

b) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ENVELOPE "B" - PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE

3.1 As inscrições dar-se-ão por meio da entrega do **ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e do **ENVELOPE "B" - PROPOSTA** (Anexo II), até às **12 horas do dia 04 de julho de 2018**, na sede da Diretoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Formiga, localizada à rua Barão de Piumhi, 121, centro, Formiga/MG.

3.1.1 O **ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverá conter os seguintes documentos originais, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais para autenticação no ato:

- a) Declaração que nenhum dirigente da entidade é membro de poder ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme Lei Municipal nº 5.234, de 01 de março de 2018, que altera a Lei Municipal nº 5.205, de 02 de outubro de 2017.
- b) Certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos da entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- c) Ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício;
- d) Apresentação do estatuto, regulamento ou compromisso da organização, devidamente registrados em cartório;
- e) Cópia autenticada do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da organização, responsável pela assinatura do contrato;



PREFEITURA DE FORMIGA/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Alameda Chico Goiã, s/nº - Formiga, MG



- f) Alvará de funcionamento da organização;
- g) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
- h) Certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social;
- i) Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e;
- j) Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- k) Declaração de não existência de trabalho infantil de acordo com a LEI 9854/99, assinada pelo seu representante legal (conforme anexo VI).

3.1.2 No **ENVELOPE “B” – PROPOSTA** o interessado deverá encaminhar proposta de patrocínio com lance mínimo de **RS200,00 (duzentos reais)** para utilização de **Espaço A** (tenda única de 3x3); e/ou de **RS100,00 (cem reais)** para utilização de **Espaço B** (duas tendas 3x3, conjuminadas).

3.2 Encerrado o prazo previsto no item **3.1**, não serão admitidas novas inscrições.

3.3 Cada organização terá direito a **01 espaço** (A ou B), tendo preferência na disputa, as ofertas para os **espaços A** (duas tendas 3x3, conjuminadas).

3.4 A inscrição no presente Edital pressupõe prévia e integral concordância com suas normas.

3.5 O falseamento de qualquer fato declarado e/ou documento importa indeferimento da inscrição em qualquer fase do processo seletivo, mesmo após eventual habilitação.

4 DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 1ª Etapa: Classificação das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, através do **ENVELOPE “B” PROPOSTA**, obedecendo a seguinte ordem: Primeira lista, contendo as entidades que optarem por **Espaços A** (duas tendas 3x3, conjuminadas) e, na segunda lista, as entidades que optarem por **Espaços B** (tenda única 3x3). A escolha será iniciada pelas entidades da primeira lista e, em seguida, passar-se-á à segunda lista. Em ambas as listas a classificação será estabelecida pelo valor ofertado, do maior para o menor. Em caso de empate, serão realizados sorteios para desempate em cada uma das listas de classificação. A entidade que ofertar lances para os dois tipos de espaços (A e B), participará da primeira lista e, caso não esteja entre as duas melhores classificadas, figurará, também, na segunda lista.

4.1.1 O total de Espaços será de 4 (quatro). A princípio, serão 2 (dois) espaços A (duas tendas 3x3, conjuminadas) e 2 (dois) espaços B (tenda única 3x3), conforme croqui.

4.1.2 Observando a classificação inicial para as duas listas, caso haja remanescentes de espaços A ou B, havendo entidades interessadas, os espaços poderão ser transformados (A para B ou B para A) adequando ao interesse dos participantes, obedecendo à ordem de classificação pré-estabelecida.



PREFEITURA DE FORMIGA/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Alameda Chico Goiã, s/nº - Formiga, MG



- a) As associações, por ordem de classificação, escolherão a localização da sua tenda de acordo com o croqui (Anexo IV) proposto pela organização do evento, aprovado pelo Corpo de Bombeiros através do AVCB.
- b) Todas as organizações poderão servir as bebidas citadas nesse edital – chopp, cerveja, refrigerante, água e suco. É PROIBIDA a comercialização de qualquer bebida de dose e bebidas servidas em garrafas e/ou copos de vidro.

4.2 2ª Etapa: Celebração do Contrato de patrocínio com as organizações selecionadas, nos termos de minuta integrante do Anexo I deste edital.

4.2.1 Após assinatura do contrato de patrocínio a organização deverá protocolar junto a Secretaria Municipal de Fazenda requerimento solicitando autorização de localização da sua barraca conforme já previsto Alínea a da cláusula 4.1.

4.3 Durante as etapas deste processo, somente poderá se manifestar, em nome da entidade proponente, a pessoa por ela credenciada. Entende-se por credenciada, o dirigente da entidade, condição esta que deverá ser comprovada através do documento de constituição da pessoa jurídica ou, ainda, a pessoa indicada em procuração com firma reconhecida em cartório.

5 DAS RESPONSABILIDADES

5.1 Caberá às organizações selecionadas:

- a) Pagamento de patrocínio segundo valor proposto firmado em contrato. O pagamento será realizado através de Guia de Recolhimento que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Fazenda;
- b) A segurança da respectiva barraca;
- c) Boas práticas de manuseio com os alimentos que serão servidos;
- d) A escolha do seu fornecedor de bebidas;
- e) A manutenção da limpeza no espaço da tenda e colocação de lixeiras dentro do espaço utilizado;
- f) Instalação de extintor de incêndio e luminária de emergência em sua tenda;
- g) Autorização de localização do espaço cedido expedido pelo Município de Formiga/MG.

5.2 Caberá ao Município de Formiga/MG:

- a) Oferecer tendas piramidais 3x3m, padrão, (únicas ou conjuminadas) entre todas as associações, a serem instaladas nos locais conforme croqui do evento;

(Handwritten signatures)



- b) Oferecer a estrutura do evento, exceto quanto aos itens descritos na cláusula 5.1 deste Edital;
- c) Oferecer equipe de manutenção e limpeza para os espaços públicos no dia do evento;
- d) Estabelecer a programação e organização do Festival;
- e) Firmar parceria junto a Polícia Militar, SAMU e Corpo de Bombeiros para apoio durante o evento;
- f) Divulgação do evento em mídias diversas;
- g) Promover ações de valorização e divulgação do evento;
- h) Solicitar junto ao Conselho Tutelar presença de comissários durante o evento.

6 DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1 A abertura e análise dos envelopes será às **14 horas** do dia **04 de julho de 2018** na sede da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Formiga, localizada à Rua Barão de Piunhy, 92 A, 3º andar, centro, Formiga/MG.
- 6.2 A Comissão de seleção e avaliação será constituída por 03 agentes públicos designados pelo Prefeito, através da Portaria nº. 3455 de 08 de janeiro de 2018.
- 6.3 Durante a sessão os envelopes serão exibidos a todos os presentes para conferência do lacre.
- 6.4 A comissão primeiramente abrirá o **ENVELOPE A “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**, analisando a documentação solicitada neste edital, e declarando o resultado.
- 6.5 Após a habilitação, a comissão abrirá o **ENVELOPE B “PROPOSTA”**, somente das organizações habilitadas, classificando de forma decrescente, pronunciando, na sequência, a relação das propostas de maior valor que comporão a Primeira Lista (entidades que optarem por Espaço A, com 02 tendas 3x3, conjuminadas); e as que comporão a Segunda Lista (entidades que optarem por Espaço B, tenda única 3x3).
- 6.6 Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos presentes das organizações e pela Comissão.
- 6.7 Finda a etapa de avaliação e seleção, o resultado será publicado no site oficial da Prefeitura: www.formiga.mg.gov.br.
- 6.8 Os classificados serão convocados pela comissão, em até 15 (quinze) dias, a contar da publicação do resultado, através de correspondência eletrônica ou pelo correio, para assinatura do contrato devendo apresentar no ato a guia de recolhimento paga no valor proposto.
- 6.9.1 Em caso de não comparecimento de representante da patrocinadora no dia da assinatura dos contratos a organização será automaticamente desclassificada, sendo impedida de participar do evento, uma nova organização será convocada obedecendo a classificação.



7 DOS RECURSOS

- 7.1 Declarados os vencedores, qualquer organização poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais organizações, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 7.2 A falta de manifestação imediata e motivada da organização importará em decadência do direito de recurso.
- 7.3 Compete ao Secretário Municipal de Cultura o julgamento dos recursos.
- 7.4 Os recursos deverão ser protocolizados na Diretoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Formiga.
- 7.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

8 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 8.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo poderão ser realizados por qualquer pessoa e deverão ser protocolados na Diretoria de Comunicação, em até 07 (sete) dias úteis antes da data de encerramento para entrega dos envelopes conforme item 3.1, por escrito, contendo: (se pessoa jurídica: CNPJ, razão social, nome e CPF do representante, se pessoa física: nome e CPF). Deverá ser disponibilizado endereço completo, telefone e e-mail.
- 8.1.1 Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos pela Municipalidade em até 03 (três) dias úteis, antes do prazo para apresentação dos envelopes.
- 8.2 Qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação dos termos do presente edital em até 07 (sete) dias úteis antes do encerramento do prazo previsto no item 3.1.
- 8.2.1 Os pedidos de impugnação serão analisados em até 03 (três) dias úteis, antes do prazo para apresentação dos envelopes.
- 8.2.2 Os pedidos de impugnação referentes ao processo deverão ser protocolados na Diretoria de Comunicação, por escrito, contendo: (se pessoa jurídica: CNPJ, razão social, nome e CPF do representante, se pessoa física: nome e CPF). Deverá ser disponibilizado endereço completo, telefone e e-mail.
- 8.3 O resultado dos pedidos de esclarecimentos, bem como das impugnações, estarão disponíveis para vistas dos interessados na Diretoria de Comunicação depois de decorrido o prazo de julgamento.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE FORMIGA/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Alameda Chico Goião, s/nº - Formiga, MG



9 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A associação apresentará prestação de contas final, 30 dias após realização do evento, devidamente protocoladas na Diretoria de Comunicação, constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhada de:

- a) Ofício de encaminhamento dos documentos ao fiscal nomeado através da Portaria nº. 3556 de 08 de janeiro de 2018;
- b) Relatório das ações realizadas e avaliação do evento, conforme modelo do Anexo III;

10 DAS PENALIDADES

10.1 Suspensão temporária em participar de qualquer chamamento público do Município por 01 (um) ano, para qualquer caso de descumprimento contratual ou legal ou não comparecimento para assinatura do contrato no dia determinado sob convocação da comissão.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos no presente edital de chamamento público serão resolvidos pela Comissão, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

11.2 O presente edital visa atender os dispositivos da Lei nº. 5205 de 02 de outubro de 2017 e da Lei nº 5234, de 01 de março de 2018.

11.3 Ficam as organizações participantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis, e penais cabíveis caso apresentem qualquer declaração ou documento falso.

11.4 Integram o presente edital, além de todas as instruções nele contido, os seguintes documentos em anexo:

- a) ANEXO I – Minuta do Contrato de Patrocínio;
- b) ANEXO II – Proposta;
- c) ANEXO III – Avaliação e relatório;
- d) ANEXO IV – Declaração que nenhum dirigente da entidade é membro de poder ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme Lei Municipal nº 5234, de 01 de março de 2018 que altera a lei 5.205, de 02 de outubro de 2017.
- e) ANEXO V – Croqui;
- f) ANEXO VI – Declaração que não emprega menor.

Formiga, 02 de junho de 2018.


Eugenio Vilela Júnior
Prefeito de Formiga/MG


Alex Sandro Alvarenga Arouca
Secretário Municipal de Cultura

1950

The following information was obtained from the records of the
 Department of the Interior, Bureau of Land Management, on
 the subject of the land described in the foregoing
 captioned instrument, to-wit:

The land described in the foregoing captioned instrument
 is situated in the County of [County Name], State of
 [State Name], and is more particularly described as
 follows:

[Detailed description of the land, including acreage, location, and any other relevant details.]

The land described in the foregoing captioned instrument
 is owned by [Owner Name], who is the holder of the
 title to the same.

The land described in the foregoing captioned instrument
 is subject to the following conditions:

[List of conditions or restrictions on the land.]

The land described in the foregoing captioned instrument
 is being offered for sale by the Department of the Interior,
 Bureau of Land Management, and is being offered for sale
 on the following terms:

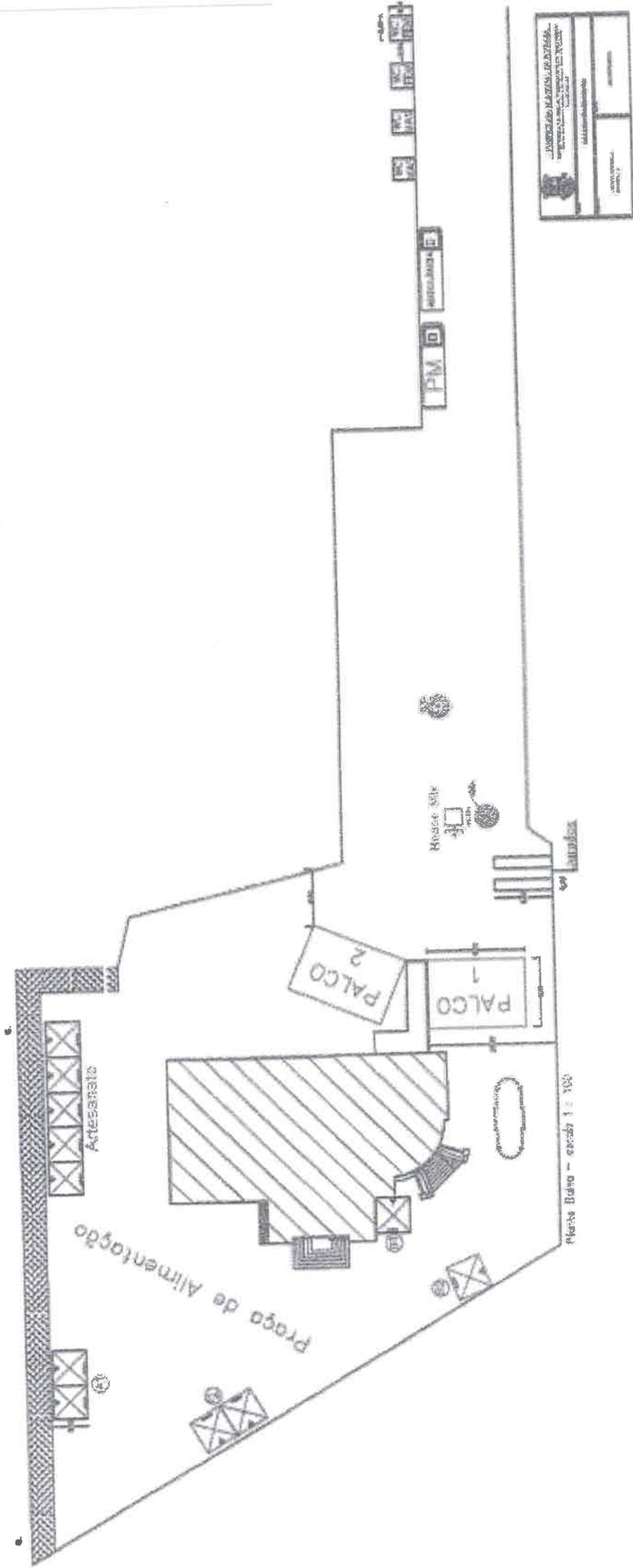
[Terms and conditions of the sale.]



Special Agent in Charge, Bureau of Land Management, Department of the Interior

Festival "Canta Formiga"

Centro Cultural Claudinê Sílvio dos Santos - Casa do Engenheiro



FABRIL DO MATAMOROS, S.A. - 1966	
Rua da Indústria, 100 - 13000 - São Paulo - SP	
Projeto: Arquitetura	
Escala: 1:100	
Data: 1966	
Autor: [Nome]	

